



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº00001/2018

Local do Leilão: Garagem e Pátio da Prefeitura Municipal de Mataraca

Data e Hora do Leilão: Dia 11 de Abril de 2018 às 09:00

Objeto do Leilão: Alienação de veículos e sucatas declarados inservíveis para o serviço público municipal de Mataraca - PB.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista ou no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Telefone para Contatos: 83-3297-1130

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RUA DANIEL TOSCANO, 28 - CENTRO - MATARACA - PB.

CEP: 58.292-000 - TEL.: (83) 3297-1130

A Prefeitura Municipal de Mataraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº08.898.256/0001-70, com sede na Rua Daniel Toscano, nº28, Centro, Mataraca - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº0176 de 21 de Dezembro de 2017, torna público, para ciência de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão, para a venda de veículos e sucatas declarados inservíveis para o serviços público municipal, no local, data e horário acima indicado, em conformidade com as condições aqui estabelecidas, observadas as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

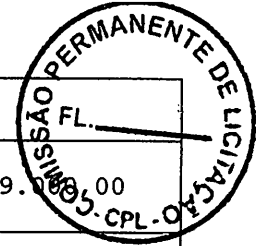
1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto do presente LEILÃO a alienação de veículos e sucatas considerados inservíveis para o serviço público municipal, que se encontram numerados em lotes e relacionados no Quadro I abaixo, parte integrante deste Edital, o estado em que se encontram.

1.2 O Leilão será realizado pelo Sr. Alci Soares da Costa, CPF Nº 900.223.354-04, que atuará na condição de leiloeiro oficial nomeado pela Portaria nº 0177/2017, e dirigirá o leilão sob o acompanhamento da servidora Maria de Lourdes da Silva, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da PMM, para realizar o Leilão dos veículos e sucatas declarados inservíveis para o serviço público municipal, conforme Decreto nº 03 de Janeiro de 2018.

QUADRO I

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MINIMO (R\$)
01	VW Kombi Lotação 3pts, ano 2011/2012, Placa OEY 1707/PB, Chassi nº9BWMF07X7CP008312, flex - álcool/gasolina, cor branca.	R\$ 15.000,00
02	FORD Fiesta Flex 5pts, ano 2008, Placa MOH 2774/PB, Chassi nº9BFZF10A488302155, álcool/gasolina, cor preta.	R\$ 5.000,00
03	VW Gol 1.0 GIV 5pts, ano 2011/2012, Placa OEY 1457/PB, Chassi nº9BWAA05W9CP037757, flex - álcool/gasolina, cor branca.	R\$ 8.000,00
04	Fiat Uno Mille Economy 5pts, ano 2013, Placa NQI 0102/PB, Chassi nº9DB15822AD6900390, flex - álcool/gasolina, cor prata.	R\$ 12.000,00
05	Fiat Uno Mille Economy 5pts, ano 2013, Placa NQH 6152/PB, Chassi nº9BD15822AD6900389, flex - álcool/gasolina, cor prata.	R\$ 12.000,00
06	Moto Honda CG 150 FAN ESI, ano 2009/2010, Placa NPV 0650/PB, Chassi nº9C2KC1550AR001579, gasolina, cor preta.	R\$ 2.000,00
07	Ford Ecosport S 1.6 5pts, ano 2013/2014, Placa OXO 1359/PB,	R\$ 28.000,00



	Chassi n°9BFZB55P1E8895176, flex - álcool/gasolina, cor preta.	
08	Ford Ambulância Courier Tecform 3pts, ano 2012, Placa OGC 1890/PB, Chassi n°9BFZC52P7CB916176, flex - álcool/gasolina, cor branca	R\$ 9.000,00
09	Pipa d'água com capacidade de aproximadamente 3.000 Lts, em uso	R\$ 1.000,00
10	SUCATA: Carroção em madeira	R\$ 400,00
11	SUCATA: eletrodomésticos, elétrico-eletrônico e ferro.	R\$ 1.470,00

2.0. DA VISITAÇÃO

- 2.1 Nos dias 28 de Março à 09 de Abril de 2018, no horário de 08:00 às 14:00, os lotes relacionados no Quadro I, deste Edital estarão disponíveis para avaliação na Garagem e Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Emídio Vidal de Negreiros, S/N, Planalto II, Mataraca/PB.
- 2.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 2.3 Este Edital está disponível para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, onde todas as informações sobre o presente Leilão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no endereço da prefeitura apontado no preambulo deste edital, onde também será disponibilizado copia.

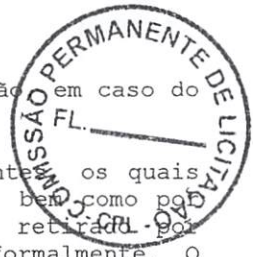
3.0. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS

- 3.1 O presente LEILÃO será realizado na forma da legislação vigente e nas seguintes condições:
- 3.1.1. Os bens serão ofertados e vendidos um a um, em lotes numerados;
- 3.1.2. Cada lote será vendido ao licitante que oferecer o maior lance;
- 3.1.3. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências;
- 3.1.4. A Prefeitura de Mataraca poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo leilão;
- 3.1.5. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor do bem adquirido, em cheque por ele (arrematante titular da conta) emitido ou dinheiro. No caso do pagamento ser efetuado em cheque, a arrematação somente se aperfeiçoará após a compensação do mesmo, quando será liberado o bem arrematado; o pagamento poderá ser feito pelo vencedor excepcionalmente, 50% (cinquenta por cento) do valor do lance como sinal, e os outros 50% (cinquenta por cento) restante no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 3.1.6. Para participar do leilão os licitantes deverão se inscrever junto a comissão permanente de licitação, apresentando se pessoa física, Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente a inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF). Se pessoa jurídica deverá apresentar a inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 3.1.7. O arrematante, seja pessoa física ou jurídica, deverá fornecer, ainda, as informações que lhe forem solicitadas com relação a seu endereço e telefone para eventual contato;
- 3.1.8. A arrematação cuja integração do pagamento não ocorrer no prazo estipulado no item 3.1.5, do presente edital, ficará sem validade e o arrematante perderá o sinal e a comissão do leiloeiro;
- 3.1.9. É vedada a participação de menores de idade no leilão.
- 3.2. Não será admitida a posterior troca de cheques e o arrematante que tiver seu cheque devolvido em prejuízo ao erário, responderá por eventuais danos a Prefeitura Municipal de Mataraca.

4.0. DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO

- 4.1 Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 16 de Abril de 2018, das 08:00 às 14:00, desde que devidamente comprovada(s), a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s), perdendo direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não o retirar até o dia 10 de Julho de 2018.
- 4.2. A retirada do bem pelo arrematante dependerá da apresentação da Nota Fiscal, Guia de Recolhimento da Tesouraria da Prefeitura de Mataraca (ou equivalente recibo de pagamento emitido pela Comissão de Leilão) e autorização de retirada pela Secretaria de Transporte, e após a lavratura da respectiva ata pela Comissão de Licitação, em caso do pagamento ser efetuado em cheque, da compensação do mesmo.

Transporte, e após a lavratura da respectiva ata pela Comissão de Licitação em caso do pagamento ser efetuado em cheque, da compensação do mesmo.



- 4.3. A retirada e transportes dos bens serão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados por pessoa ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada, será realizado sob acompanhamento de funcionários da Prefeitura Municipal.
- 4.4. Os objetos deste leilão não arrematados, observadas as quantidades indicadas, poderão ser adjudicados, em prazo não superior a 05(cinco) dias contados da sessão pública em que foi realizado, a quem oferecer preço igual ou superior ao da avaliação.
- 4.5. **Corre por conta e obrigação do arrematante a despesa da comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 10%(dez por cento)do valor do arremate. O pagamento das comissões do leiloeiro é condição para liberação do bem arrematado.**

5.0. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Fica o licitante dispensado de apresentar os documentos de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº8.666/93, nos termos do disposto no artigo 32, parágrafo 1º, do aludido diploma legal.
- 5.2 Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e condições contidas impostas por esse Edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº8.666/93, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº21.981 de 19/10/1932, com as modificações posteriores.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo.

6.0. DA AVALIAÇÃO

- 6.1 A avaliação dos bens declarados inservíveis relacionados no Quadro I desse Edital, foi efetuada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal nos autos do Processo nº00001/2017, embasada em pesquisa de preços de mercado com diversas empresas que comercializam veículos usados e que operam no ramo de veículos e peças.

7.0. DAS INFORMAÇÕES

- 7.1 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, bem como cópia integral do Edital, serão colocados a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Mataraca, localizada na Rua Daniel Toscano, nº28, Centro, Mataraca/PB, através da Comissão de Leilão em dias de expediente normal, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00horas, ou pelo telefone (83) 3297-1130.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A palavra "SUCATA", colocada no enunciado dos lotes, indica materiais NÃO RECUPERÁVEIS, que se destinam unicamente ao reaproveitamento para ferreiros.
- 8.2 No caso de veículos leiloados e não caracterizados como "SUCATA", somente serão licenciados, para circulação em via pública, após terem sido registrados em nome do arrematante.
- 8.3 A transferência de propriedade deverá ser providenciada pelo arrematante de imediato, observado o prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data da emissão pelo leiloeiro oficial da Nota de Venda.

Mataraca/PB, 26 de Março de 2018

Maria de Lourdes da Silva
Presidente da Comissão